



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 06, de 25 de outubro de 2011 (publicada no D.O.U de 03 de novembro de 2011, Seção 2, pg. 60), que Reformulou o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a SEÇÃO III – DA COMISSÃO DE RECURSOS, contida no novel regimento, aplicável aos pleitos eleitorais, no âmbito dos regionais;

CONSIDERANDO o desencadeamento do processo eleitoral no âmbito do CRTR 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Recurso Eleitoral pelo CONTER para apreciação dos eventuais recursos, oriundos do processo eleitoral em curso no CRTR 5ª Região e um Observador Eleitoral do CONTER para desempenhar as atribuições contidas no artigo 14 do Regimento Eleitoral dos regionais, notadamente no processo desencadeado no âmbito do CRTR 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoria jurídica para atender tal comissão, nas questões jurídicas a ela submetidas;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 28 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE RECURSO ELEITORAL do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 5ª Região.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo anterior será composta dos seguintes membros:





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

EFETIVOS:

TR. ALCEU GAULKE – Presidente;
TR. ANA APARECIDA QUADROS – 1ª Secretária;
TNR. EDUARDO VIEIRA LYRA – 2º Secretário.

SUPLENTES:

- TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX - Membro;
- TR. ADRIANO CÉLIO DIAS – Membro;
- TR. ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY – Membro.

Art. 3º - Fica nomeada como Observadora Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 5ª Região, a TR. SÍLVIA PLACHA, para fazer cumprir as disposições contidas na SEÇÃO III do Regimento Eleitoral dos Regionais, notadamente, as competências descritas no artigo 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais, com as atribuições contidas nos incisos I a IV, com a vedação contida no parágrafo único, tendo por escopo única e exclusivamente, os fatos advindos daquela eleição.

Art. 4º - Para prestar Assessoria Jurídica à Comissão de Recurso Eleitoral ora instituída, fica nomeada a Advogada Dra. VANESSA DOS SANTOS ARRUDA – OAB/DF 40.944.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2014.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente do CONTER

